



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 /2011-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representada pelo Exmo. Sr. **Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 060-MP/PA e CPF nº 055.383.782-68, domiciliado e residente em Belém, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e a Empresa **JLR ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.913.665/0001-13, Inscrição Estadual nº 15.181.814-2, com sede à Rua Baltimore, 11 Conj. Tapajós - Tapanã, Belém (PA), CEP 66833-510 neste ato representada pelo Sr. **JOSE LUIZ RODRIGUES DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.034.702 SSP-PE e do CPF/MF nº 326.943.184-87, residente e domiciliado(a), No Condomínio Jardim Itororó, Rua K, numero 07, Bairro Curió Utinga, CEP 66610-375 na cidade de Belém - PA, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão ELETRÔNICO n.º 008/2010-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAL ELÉTRICO** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do **Pregão ELETRÔNICO nº 008/2010-MP/PA** vinculada ao Processo nº. 203/2010-SGJ-TA (Prot. 29337/2010), que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1 O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
04	Unid	15	BOCAL EM PORCELANA COM BASE E27 LISO PARA SPOT	DECOLUX	0,92
05	Unid	15	BOCAL EM TERMOPLÁSTICO COM BASE E-27 PENDENTE SEM CHAVE	DECOLUX	0,88
06	Unid	16	BOCAL EM TERMOPLÁSTICO COM BASE E-27 PENDENTE COM RABICHO	DECOLUX	0,88
07	Unid	15	BOCAL EM PORCELANA COM BASE E-27 LISO SPOT COM RABICHO	DECOLUX	3,50
08	Unid	15	BÓIA ELÉTRICA (CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA), TIPO SUPERIOR DE 30A	PERPI	26,50
09	Unid	15	BÓIA ELÉTRICA (CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA), TIPO INFEIOR DE 30A	PERPI	26,50
11	Mt	300	CABO FLEXÍVEL 1KV DUPLA CAMADA* - 16 MM² COR VERMELHA	CORDEIRO	4,50
12	Mt	300	CABO FLEXÍVEL 1KV DUPLA CAMADA* - 16 MM² COR VERDE	CORDEIRO	4,50
13	Mt	400	CABO FLEXÍVEL 750V DUPLA CAMADA * - 10,0MM² COR: PRETA	CORDEIRO	2,65
14	Mt	400	CABO FLEXÍVEL 750V DUPLA CAMADA * - 10,0MM² COR: VERMELHA	CORDEIRO	2,65
15	Mt	400	CABO FLEXÍVEL 750V DUPLA CAMADA * - 2,5MM² COR: VERDE	CORDEIRO	0,65
16	Mt	1300	CABO FLEXIVEL 750V DUPLA CAMADA * - 2.5 MM² COR: PRETA	CORDEIRO	0,65
17	Mt	1300	CABO FLEXIVEL 750V DUPLA CAMADA * - 2.5 MM² COR: VERMELHA	CORDEIRO	0,65



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

18	Mt	1100	CABO FLEXÍVEL 750 V DUPLA CAMADA * - 2,5 MM² COR: AZUL	CORDEIRO	0,65
19	Mt	800	CABO FLEXÍVEL 750 V DUPLA CAMADA * - 1,5 MM² COR: PRETA	CORDEIRO	0,38
20	Mt	800	CABO FLEXÍVEL 750 V DUPLA CAMADA * - 1,5 MM² COR: AZUL	CORDEIRO	0,40
21	Mt	400	CABO FLEXÍVEL 750V DUPLA CAMADA * - 4,0MM² COR: PRETA	CORDEIRO	0,99
22	Mt	400	CABO FLEXÍVEL 750V DUPLA CAMADA* - 4,0 MM² COR VERDE	CORDEIRO	0,99
23	Mt	300	CABO FLEXÍVEL 750V DUPLA CAMADA * - 4,0MM² COR: VERMELHA	CORDEIRO	0,99
24	Mt	200	CABO FLEXÍVEL 750 V DUPLA CAMADA * - 6,0 MM² COR: PRETA	CORDEIRO	1,45
25	Mt	600	CABO PARALELO 1,5 MM²	CORDEIRO	0,90
26	Mt	600	CABO PARALELO 2,5 MM²	CORDEIRO	1,35
29	Mt	600	CABO PP 3 X 1,5MM²	CORDEIRO	1,78
30	Mt	800	CABO PP 3 X 2,5 MM²	CORDEIRO	2,61
31	Unid	10	CALHA REFLETIVA (ESPELHADA) DE EMBUTIR P/ LÂMPADA FLUORESCENTE, DE 2X20W	INDELPA	34,45
32	Unid	10	CALHA REFLETIVA (ESPELHADA) DE EMBUTIR P/ LÂMPADA	INDELPA	51,45
37	Unid	10	CHAVE BÓIA ELÉTRICA 30 A (REGULADOR DE NÍVEL)	FERPI	24,40
51	Unid	20	DISJUNTOR MONO 25 A - PADRÃO NEMA GE OU SIMILAR	GE	5,00
62	Unid	5	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A TQD, PADRÃO NEMA GE OU SIMILAR	SOPRANO	150,00
77	Mt	60	ELETRODUTO (CONDUITE) FLEXÍVEL, EM PVC, DE 1/2	BRASIPLA	1,00
78	Mt	60	ELETRODUTO (CONDUITE) FLEXÍVEL, EM PVC, DE 3/4	BRASIPLA	1,20
79	Unid	15	EXTENSÃO TELEFÔNICA LISA 5 METROS COR PRETA	ILUMI	9,47
82	Unid	15	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO ANTI-CHAMA COM 10 METROS	PRYSMAN	7,52
83	Vara	15	HASTE DE ATERRAMENTO, DE 5/8"X2,40M, SI CONECTOR	NUCLEAR	14,49
94	Unid	40	LÂMPADA INCANDESCENTE 25W, 127 V BG-45, E-27 LUSTRE, LEITOSA	EMPALUX	1,74
101	Unid	80	LÂMPADA ECONÔMICA DE 15 W, 127 V COR BRANCA	EMPALUX	6,70
102	Unid	100	LÂMPADA ECONÔMICA DE 20 W, 127 V COR BRANCA	EMPALUX	6,49
103	Unid	100	LÂMPADA ECONÔMICA DE 23 OU 25 W, 127 V, COR BRANCA	EMPALUX	7,50
108	Unid	30	LUVA PARA ELETRODUTO DE 1/2	WALTUBO	0,38
109	Unid	30	LUVA PARA ELETRODUTO DE 3/4	WALTUBO	0,60
111	Unid	50	PILHA ALCALINA PALITO 1.5V	RAYOVAC	2,30
114	Unid	12	PLACA CEGA 4X2	ILUME	0,95
116	Unid	10	PLACA CEGA EM METAL, PADRÃO LATÃO, PARA CAIXA 4X2	OLIVO	9,95
117	Unid	10	PLACA CEGA EM METAL, PADRÃO LATÃO, PARA CAIXA 4X4	OLIVO	16,00
126	Unid	60	SENSOR DE PRESENÇA DE EMBUTIR 120°, COM ESPELHO 4X2 E AJUSTE DE 5 SEGUNDOS À 8 MINUTOS, 110 V	EXATRON	38,00
135	Unid	60	TOMADA PARA TELEFONE 4P COM RJ11 DE SOBREPOR COM CAIXA	ILUMI	8,50
136	Unid	16	TOMADA PARA AR CONDICIONADO TRIFÁSICA, DE EMBUTIR	ILUMI	5,90
137	Unid	16	TOMADA PARA AR CONDICIONADO TRIFÁSICA, DE SOBREPOR COM CAIXA	ILUMI	5,30

- 2.2 O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará **TRIMESTRALMENTE**, mediante Pedidos de Fornecimento/Notas de Empenho, a quantidade necessária ao seu uso regular, observada a estimativa constante do Anexo I do Edital do respectivo Pregão.
- 2.3 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.
- 2.4 Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:
- 2.4.1 Quando o preço registrado nesta Ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao MINISTÉRIO PÚBLICO:
- a) Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, o MINISTÉRIO PÚBLICO poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, **desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e forem aceitas as justificativas**, salvo hipótese de negociação com vistas à fixação de novo preço.
- a) A justificativa de que cuida este item será acompanhada de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser comprovados e analisados através de elementos materiais que o sustentem.
- 2.4.3 Na hipótese dos subitens anteriores, quando frustrada a negociação, o MINISTÉRIO PÚBLICO convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.4 Não havendo êxito nas negociações, o MINISTÉRIO PÚBLICO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 2.5 Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.
- 2.5.1 A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar do 1º dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Poderá utilizar-se dos preços registrados qualquer órgão ou entidade da Administração ou da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Ministério Público do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 5.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.
- 5.2 **A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.**

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 Conforme item três do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1 Conforme subitem 13.4.2 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:
- 8.1.1. O fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- 8.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- 8.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/83;
- 8.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado;
- 8.2 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a contratada o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério do Contratante.

CLÁUSULA NONA - DA EFICÁCIA

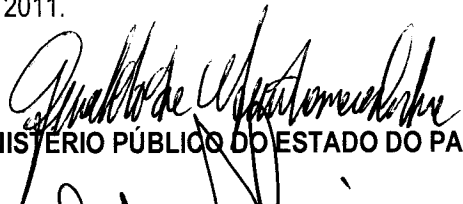
- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Belém-PA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

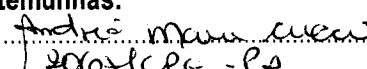
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 19 de Janeiro de 2011.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


JLR ARAUJO COMÉRCIO E SERVIÇOS

Testemunhas:

1. 
RG: 206106 - PA

2. 
RG: 2429396 SSP/PA



Imprensa Oficial do Estado

DIÁRIO OFICIAL Nº. 31839 de 24/01/2011

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Número de Publicação: 198058

Nº. da Ata de Registro de Preços: 005/2011-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 008/2010-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa JLR Araújo Comércio e Serviços.

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual de Material Elétrico.

Vigência: 20/01/2011 a 19/01/2012.

Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
04	Unid	15	BOCAL EM PORCELANA COM BASE E27 LISO PARA SPOT	DECOLUX	0,92
05	Unid	15	BOCAL EM TERMOPLÁSTICO COM BASE E-27 PENDENTE SEM CHAVE	DECOLUX	0,88
06	Unid	16	BOCAL EM TERMOPLÁSTICO COM BASE E-27 PENDENTE COM RABICHO	DECOLUX	0,88
07	Unid	15	BOCAL EM PORCELANA COM BASE E-27 LISO SPOT COM RABICHO	DECOLUX	3,50
08	Unid	15	BOIA ELÉTRICA (CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA), TIPO SUPERIOR DE 30A	FERPI	26,50
09	Unid	15	BOIA ELÉTRICA (CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA), TIPO INFERIOR DE 30A	FERPI	26,50
11	Mt	300	CABO FLEXÍVEL 1KV DUPLA CAMADA* - 16 MM² COR VERMELHA	CORDEIRO	4,50
12	Mt	300	CABO FLEXÍVEL 1KV DUPLA CAMADA* - 16 MM² COR VERDE	CORDEIRO	4,50
13	Mt	400	CABO FLEXÍVEL 750V DUPLA CAMADA* - 10,0MM² COR: PRETA	CORDEIRO	2,65
14	Mt	400	CABO FLEXÍVEL 750V DUPLA CAMADA* - 10,0MM² COR: VERMELHA	CORDEIRO	2,65
15	Mt	400	CABO FLEXÍVEL 750V DUPLA CAMADA* - 2,5MM² COR: VERDE	CORDEIRO	0,65
16	Mt	1300	CABO FLEXÍVEL 750V DUPLA CAMADA* - 2,5 MM² COR: PRETA	CORDEIRO	0,65
17	Mt	1300	CABO FLEXÍVEL 750V DUPLA CAMADA* - 2,5 MM² COR: VERMELHA	CORDEIRO	0,65
18	Mt	1100	CABO FLEXÍVEL 750 V DUPLA CAMADA* - 2,5 MM² COR: AZUL	CORDEIRO	0,65
19	Mt	800	CABO FLEXÍVEL 750 V DUPLA CAMADA* - 1,5 MM² COR: PRETA	CORDEIRO	0,38
20	Mt	800	CABO FLEXÍVEL 750 V DUPLA CAMADA* - 1,5 MM² COR: AZUL	CORDEIRO	0,40
21	Mt	400	CABO FLEXÍVEL 750V DUPLA CAMADA* - 4,0MM² COR: PRETA	CORDEIRO	0,99
22	Mt	400	CABO FLEXÍVEL 750V DUPLA CAMADA* - 4,0 MM² COR VERDE	CORDEIRO	0,99
23	Mt	300	CABO FLEXÍVEL 750V DUPLA CAMADA* - 4,0MM² COR: VERMELHA	CORDEIRO	0,99
24	Mt	200	CABO FLEXÍVEL 750 V DUPLA CAMADA* - 6,0 MM² COR: PRETA	CORDEIRO	1,45
25	Mt	600	CABO PARALELO 1,5 MM²	CORDEIRO	0,90
26	Mt	600	CABO PARALELO 2,5 MM²	CORDEIRO	1,35
29	Mt	600	CABO PP 3 X 1,5MM²	CORDEIRO	1,78
30	Mt	800	CABO PP 3 X 2,5 MM²	CORDEIRO	2,61
31	Unid	10	CALHA REFLETIVA (ESPELHADA) DE EMBUTIR P/ LAMPADA FLUORESCENTE, DE 2X20W	INDELPA	34,45
32	Unid	10	CALHA REFLETIVA (ESPELHADA) DE EMBUTIR P/ LAMPADA	INDELPA	51,45
37	Unid	10	CHAVE-BOIA ELÉTRICA 30 A (REGULADOR DE NÍVEL)	FERPI	24,40
51	Unid	20	DISJUNTOR MÔNO 25 A - PADRÃO NEMA GE OU SIMILAR	GE	5,00
62	Unid	5	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A/TQD, PADRÃO NEMA GE OU SIMILAR	SOPRANO	150,00
77	Mt	60	ELETRODUTO (CONDUITE) FLEXÍVEL, EM PVC, DE 1/2	BRASIPLA	1,00
78	Mt	60	ELETRODUTO (CONDUITE) FLEXÍVEL, EM PVC, DE 3/4	BRASIPLA	1,20
79	Unid	15	EXTENSÃO TELEFÔNICA LISA 5 METROS COR PRETA	ILUMI	9,47
82	Unid	15	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO ANTI-CHAMA COM 10 METROS	PRYSMAN	7,52
83	Vara	15	HASTE DE ATERRAMENTO, DE 5/8" X2,40M, S/ CONECTOR	NUCLEAR	14,49
94	Unid	40	LÂMPADA INCANDESCENTE 25W, 127 V BG-45, E-27 LUSTRE, LEITOSA	EMPALUX	1,74
101	Unid	80	LÂMPADA ECONÔMICA DE 15 W, 127 V COR BRANCA	EMPALUX	6,70
102	Unid	100	LÂMPADA ECONÔMICA DE 20 W, 127 V COR BRANCA	EMPALUX	6,49
103	Unid	100	LÂMPADA ECONÔMICA DE 23 OU 25 W, 127 V, COR BRANCA	EMPALUX	7,50
108	Unid	30	LUVA PARA ELETRODUTO DE 1/2	WALTUBO	0,38
109	Unid	30	LUVA PARA ELETRODUTO DE 3/4	WALTUBO	0,60
111	Unid	50	PILHA ALCALINA PALITO 1.5V	RAYOVAC	2,30
114	Unid	12	PLACA CEGA 4X2	ILUME	0,95
116	Unid	10	PLACA CEGA EM METAL, PADRÃO LATÃO, PARA CAIXA 4X2	OLIVO	9,95
117	Unid	10	PLACA CEGA EM METAL, PADRÃO LATÃO, PARA CAIXA 4X4	OLIVO	16,00
126	Unid	60	SENSOR DE PRESENÇA DE EMBUTIR 120°, COM ESPELHO 4X2 E AJUSTE DE 5 SEGUNDOS A 8 MINUTOS, 110 V	EXATRON	38,00
135	Unid	60	TOMADA PARA TELEFONE 4P COM RJ11 DE SOBREPOR COM CAIXA	ILUMI	8,50
136	Unid	16	TOMADA PARA AR CONDICIONADO TRIFÁSICA, DE EMBUTIR	ILUMI	5,90

137	Unid	16	ITOMADA PARA AR CONDICIONADO TRIFÁSICA, DE SOBREPOR COM CAIXA	ILUMI	5,30
-----	------	----	---	-------	------

Foro: Belém

Data da Assinatura: 19/01/2011.

Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Rua Baltimore, 11, Conj. Tapajós, Tapanã, CEP 66.833-510, Belém/PA.